

**SEGURANÇA PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL
DA SAÚDE**

ADRIANA COLODEL SCHMOELLER

RESUMO

O atual trabalho tem como objetivo apresentar os riscos e equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva numa instituição de saúde e a importância de se ter maior segurança de trabalho, sendo necessário prevenir e conscientizar. No sentido de orientar os colaboradores para o uso correto do EPIs e o hospital para adquirir os EPCs necessários, Levantar os desafios do técnico de segurança do trabalho, quanto à prevenção e conscientização; Sugerir soluções. É de extrema importância para as pessoas que colaboram na área da saúde conhecer os diversos itens de segurança que possa proporcionar, cada vez mais, um trabalho de forma mais segura, oferecendo a preservação da saúde e mais qualidade de vida. Oferecer melhores condições de trabalho, sendo necessário não só oferecer, mas também conhecer os meios que possibilite o uso adequado de itens de segurança no dia a dia do trabalho, e saber quais são possíveis riscos que podem ser evitados para todos adquiram o hábito de trabalhar de forma mais segura.

Palavras-chave: Proteção, trabalho, saúde, segurança.

SUMMARY

The present work aims to present the risks and equipment of personal protection and collective protection in a health institution and the importance of having greater work safety, being necessary to prevent and raise awareness. In order to guide employees to the correct use of PPE and the company to acquire the necessary EPCs, .Raise the challenges of the occupational safety technician, regarding prevention and awareness; suggest solutions. It is extremely important for people who collaborate in health to know the various safety items that can provide, increasingly, a safer work, offering health preservation and better quality of life. offer better working conditions, being necessary not only to offer, but also to know the means that allow the proper use of safety items in the day to day work, and to know what are possible risks that can be avoided for all to acquire the habit of work more safely.

Keywords: Protection, work, health, safety

INTRODUÇÃO

Todo trabalho requer compromisso e dedicação, sendo muito importante no dia a dia do trabalhador, se confiante e sentir segurança, é um dos fatores mais importante nos dias atuais no mercado de trabalho, é promover a segurança do funcionário, ou seja, assegurar a equipe de trabalho, para que esta possa dar maior rendimento, ter maior disponibilidade e acima de tudo ambos saíam ganhando, pois com uma maior segurança de trabalho, o patrão não correrá o risco de gastos desnecessários, com a saúde do funcionário, e evitará maiores danos. É necessidade que o funcionário esteja preparado psicologicamente para desenvolver um trabalho de qualidade, o mesmo deve sentir ser seguro e com estabilidade adequada para atuar no mercado de trabalho.

É importante lembrar que apesar do EPI controlar a exposição do funcionário ao risco, ele não elimina da empresa a obrigação de pagamento do adicional de insalubridade. Para eliminar é preciso comprovar através de testes realizados para certificar a eficácia do equipamento de proteção individual. (SANTOS p.3, 2018)

É importante ressaltar que a segurança no trabalho deve ser incentivada e divulgada, com o aprimore, pois todo um investimento em relação ao material humano das empresas. São validos e a sua a prevenção, ao se prevenir de acidentes o ambiente torna mais leve e o trabalhador se sente seguro e também motivadas e valorizadas aumentando sua produtividade, em todos os segmentos. Pois ele passa a ser motivo de maior rendimento dentro da empresa que ele trabalha, pois trabalha mais concentrado. Passando a ter mais carinho e respeito com a equipe administrativa. E o resultado certamente aparecerá na produtividade e na melhor qualidade dos serviços prestados pelos funcionários.

A empresa que não investe na segurança de sua equipe ela correrá o risco de ter grandes percas, pois se acontece algum acidente de trabalhos por negligencia empresarial, o dono de a empresa ira ter grandes prejuízos com suas consequências, tanto com despesas médicas, como contratação de novos funcionários temporários, pelo afastamento das pessoas, sem contar outros possíveis danos acontecidos em diversas empresas brasileiras, que poderemos detalhar melhor no decorrer do trabalho.

Neste contexto diante desta problemática resolvi fazer um trabalho voltado na segurança de trabalho, buscando esclarecer e conscientizar a importância do bom uso de se ter segurança no trabalho. Segundo Kanaane (1999) ressalta que as gestões empresariais que investem nos seres humanos, através de cursos de qualificações materiais de trabalhos de qualidades, investimentos em socializações, com trabalhos psicológicos o funcionário deve estar bem emocionalmente seres humanos que estarem bem terão rendimento no trabalho sendo assim, a empresa terá mais lucros, porque são os trabalhadores que desenvolvem um trabalho de qualidade gerando assim mais lucros e qualidades.

Para Barbosa (2001) Relata que o profissional da segurança do trabalho tem como uma das propostas em estudo a implementação de medidas que visam eliminar ou controlar os riscos existente na execução do trabalho, sendo eles relativos ao ambiente ou relativos aos indivíduos que atuam no ambiente do trabalho. Proporcionando dessa forma a redução dos acidentes. Segundo o art. 200 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) - DL.5452 de 01/03/1943 O ministério do trabalho estabeleceu normas gerais através da portaria 3214, de 08 de junho 1978 estabeleceu as NRs ou seja normas que normatizou a segurança e a medicina do trabalho, que garante a segurança do trabalhador.

1 - ENFERMAGEM: QUAIS SÃO OS EPIS ADEQUADOS?

Em determinado local como hospital são indispensável o uso de EPI sendo um equipamento que assegura o trabalhador, garantindo a sua segurança, dos riscos aos quais os mesmos se expõem no dia a dia do trabalho, dessa forma, cada atividade requer o uso específico de determinados equipamentos, são equipamentos que devem ser de qualidade que auxilia na proteção dos trabalhadores. Brasil (2013), define-se Equipamento de Proteção Individual como todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador com o intuito de proteção aos riscos sujeitos de ameaça a segurança e a saúde no trabalho. de acordo com a revista Filho (2007), ressalta que esses EPI's são destinados a proteger a integridade física e preservar a saúde do trabalhados. Os EPI's é com conjunto de recursos de funções importante nas utilizações de preservações dos trabalhadores Merli (2006) considera o EPI um instrumento de uso pessoal que tem como finalidade evitar acidentes ou seja, neutralizar ações que podem causar lesões.

EPI – Equipamento de Proteção Individual – é todo dispositivo ou produto de uso individual, utilizado pelo Trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. O EPI pode ser simples ou conjugado, nacional ou importado. O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. (TAVARES 2009)

Para este trabalho foi feito diversos estudos onde realizei leituras em varias literaturas bibliográficas para compreender a necessidade da atuação dos EPC e EPI sendo assim compreendi que no hospital tem m papel da prevenção e da conscientização dos mesmos. Diante disso Zocchio (2001 p. 3) ressalta que:

Luva: EPI básico para proteção contra riscos biológicos e químicos, sendo os tipos mais resistentes adequados para manipulação de produtos mais contaminantes.

Touca: protege de forma dupla, tanto contra partículas que possam contaminar os profissionais quanto da queda de cabelos ou outros componentes e de materiais do trabalho.

Avental: também chamado como ‘capote’, é um EPI muito usado em centro cirúrgico e ajuda na barreira contra substâncias e deve ser sempre descartável.

Sapatos fechados: o empregador deve fornecer a opção de um EPI para profissionais de enfermagem que atenda a NR-32, a qual impede uso de sapatos abertos.

Máscaras: junto com a luva, funcionam como a combinação básica de EPI para enfermeiros, combatendo acidentes de risco biológico e a contaminação respiratória.

Óculos: impede exposição dos olhos aos componentes radioativos, químicos e outros componentes.

O uso EPC e EPI é de extrema importância para a segurança do trabalho, pois garante a segurança e ao mesmo tempo propicia conforto ao trabalhador que terá mais confiança em seu trabalho o paciente terá uma visualização que sente mais conforto diante de um profissional vestido adequadamente.

A Norma Regulamentadora referente ao EPI é a NR 6: EPI – Equipamento de Proteção Individual (redação dada pela portaria SIT-MTE n. 25, de 15.10.2001, atualizada pela portaria SIT – MTE n. 194, de 22.12.2006). Está fundamentada juridicamente no Art. 7º, XXII, da CF-1988; Arts. 166 e 167 da CLT; Súmulas TST ns. 80 e 289; e Instrução Normativa SSST-MTb n.1 de 11.04.1994. (TAVARES 2009)

É importante que você saiba que, no ambiente laboral, encontramos situações de risco que podem causar acidentes. O profissional da área de segurança do trabalho deverá, em suas atividades, reconhecer esses riscos e tomar as medidas cabíveis de eliminação ou redução dos mesmos, nas duas formas encontradas, ou seja, o uso dos EPI’s e EPC’s Cabe a este último somente a sua utilização quando todas as medidas coletivas de prevenção não forem suficientes conforma a citação a seguir.

Outra forma de proteção, e mais importante que os EPI's, são os EPC's, os quais são capazes de proteger mais de um trabalhador ao mesmo tempo. São exemplos de EPC as barreiras de contato nas partes móveis e energizadas, criadas na concepção das máquinas e equipamentos, os equipamentos de controle de sinistros, tais como: sprinkles, extintores, escadas e saídas de emergências, dentre outros. (TAVARES p.32. 2009)

Além da proteção EPI's que é à proteção de equipamento individual de segurança de trabalho existe o sistema de proteção EPC's que garante de um modo geral a segurança coletiva do ambiente de trabalho sendo um fator importante e indispensável para desenvolver um bom trabalho e também para a segurança do ser humano.

1.1-CONCEITO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA E SUA FINALIDADE

São utensilio de segurança de trabalho para um determinado grupo de pessoas, sua função e para garantir a proteção do trabalhador em determinada função. Estes Equipamentos de Proteção Coletiva são Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) é o equipamento de proteção que é utilizado de forma coletiva, destinado a proteger a saúde e a integridade física dos profissionais que trabalham em ambientes que apresentam riscos; (EPC) servem não só para evitar acidentes dos funcionários, mas além da proteção dos trabalhadores, garantem também as outras pessoas que possam a estarem presentes em determinado local de trabalho; O fato de diminuir perdas possibilita aumentar a produtividade e melhorias nas condições de trabalho; Neutralizar ou ao menos reduzir os riscos que anteriormente eram comuns em um determinado local de trabalho diante disso.

Sabemos que a atividade laboral é primordial ao desenvolvimento do ser humano, inserindo-o na comunidade. Faz com que o homem não seja somente um espectador e sim um indivíduo que constrói a sociedade, contribuindo com sua força produtiva de trabalho. Você sabe que o ambiente laboral foi modificado para receber o trabalhador e essa mudança trouxe riscos à saúde e a sua segurança, assim a Constituição Federal de 1988, procurando resguardar a força produtiva do país, em seu art. 7º, inciso XXII, cita que a redução dos riscos inerentes ao trabalho deverá ser efetivada por meio de normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, sendo este inciso contemplado nas 33 Normas Regulamentadoras criadas até o presente momento. Cabendo a NR 06 a responsabilidade de inserir os EPI's como ferramenta de proteção ao trabalhador. (TAVARES p. 35, 2009)

Embora muitas empresas tenham consciência de que prevenir acidentes de trabalhos é possível através de usos adequados de equipamentos, ainda falta conscientizar a maioria das empresas que ainda não dão importância ao caso. Pois se saberem que um EPC bem dimensionado pode proteger todos os trabalhadores presentes e garantir maior qualidade de serviço.

Segundo Tavares (2009) “Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) é todo equipamento utilizado para atender a vários trabalhadores ao mesmo tempo, destinado à proteção do”.

trabalhador a riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho”. Qual lei ou Norma Regulamentadora trata sobre o uso do EPC?

As Normas Regulamentadoras 4 e 9 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) fazem referência ao uso do equipamento de proteção coletiva. Segundo a NR 4, está sob a responsabilidade do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) aplicar o seu conhecimento em saúde e segurança do trabalho (SST) para reduzir ou, se possível, eliminar os riscos existentes em todos os ambientes de uma determinada empresa. (REVISTA FILHO 2007)

Caso os meios de neutralização e eliminação estejam esgotados, também cabe ao SESMT determinar quando é necessário utilizar e qual é o EPC adequado para aquela função.

Já a NR 9, por sua vez, discorre sobre o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). De acordo com essa norma, durante o processo de identificação dos riscos, é necessário que sejam descritas todas as medidas de controle já existentes, incluindo, por exemplo, o uso do EPC e do EPI (Equipamento de Proteção Individual).

Segundo Brasil (2013):

“A Lei de nº 8.213/91, art. 118, com estabilidade de um ano. Conta com um departamento e profissionais voltados à segurança dos trabalhadores de sua empresa, como por exemplo, a área de saúde ocupacional, é evitar gastos com indenizações e com ações na justiça trabalhista civil e também garantir a boa imagem da sua organização no mercado”.

Ainda de acordo com a norma, no item 9.3.5.2, a utilização do EPC e de outras medidas de segurança coletiva, devem ser vistas como sistemas indispensáveis para todas as empresas, enquanto o uso do EPI, este deve ser adotado apenas em último caso. As empresas que não cumprem o previsto pelas normas regulamentadoras podem ser multadas e penalizadas - no mínimo, por descumprirem com a hierarquia obrigatória das medidas de proteção, estabelecida pela NR 9. Em caso de acidentes, elas ainda podem ser responsabilizadas por nexo de causalidade.

Já sabemos que EPC é um dispositivo ou produto utilizado para proteger vários trabalhadores dos riscos que eles poderão encontrar no ambiente de trabalho. Passemos agora a observar o mundo que nos cerca, ao analisar o ambiente de sua sala de aula, ou a cozinha da sua casa, ou qualquer outro ambiente de trabalho. Descreva os possíveis riscos de acidentes e que tipo de EPC poderia ser utilizado no sentido de proteger as pessoas que se utilizam desse ambiente.
(TAVARES p. 52. 2009)

Para evitar que isso aconteça, os funcionários de empresas que não disponibilizam o EPC podem denunciá-las em âmbito externo ao Ministério do Trabalho ou ao sindicato competente a sua categoria. Internamente, as denúncias podem ser feitas na CIPA e no SESMT.

E ao mesmo tempo esse dispositivo pode ser, diferente do EPI, que serve para proteger somente quem está usando, como por exemplo, luvas, capacete, óculos etc. A revista Filho (2007) vem estudando na linha das pesquisas que cresce a cada dia nesta área que tem como

objetivos de buscar qualidade na prevenção da saúde numa esfera governamental. Diante disso, novos caminhos focados num sistemas sociogênico, um sistema que busca estratégias que orienta a prevenção de acidentes.

1.2-DESCARTE DOS EPIS PARA ENFERMAGEM

Neste contexto que a segurança do trabalhador e do público que frequenta uma empresa hospitalar é fundamental sendo de extrema importância que as pessoas conheçam a sua eficácia, também é necessário que as pessoas também tenham conhecimento da importância, dos equipamentos, pois além de garantir a proteção dos usuários, também saiba que é necessário que o equipamento esteja em boas condições de uso, além de conter o Certificado de Aprovação, obrigatório em todos os equipamentos de proteção individual. Estejam cientes do momento do descarte desses utensílios EPIs.

Esta fiscalização dos EPIs precisa ser acompanhada frequentemente para garantir melhor condição de uso, ou seja, não basta só dizer que está assegurando o funcionário, e sim fazendo a diferença porque uma vez que estes equipamentos são acompanhados e monitorados, ou seja, descartado na hora certa, sem correr o risco de incidentes, pois se o funcionário utilizar o equipamento em condições inadequadas, com validades vencidas, ou com defeito de uso não ira de nada adiantar tais equipamentos. Sendo preciso que as empresas tenham funcionários responsáveis para tais validações.

Nesse contexto, é necessário ter consciência que o material do EPI o descarte deve ser realizado com base ao tipo de EPI, e qual a contaminação ele carrega, risco agregado. Sendo necessária a atenção de onde foi utilizado o equipamento, se houve a exposição a produtos químicos, saber onde descartar tais equipamentos. Segundo as regulações, os resíduos da Classe I apresenta os riscos a saúde e possíveis contaminação, através do mau uso, E os resíduos da Classe II, por não ser perigosos, podem ser descartados em lixo comum ou ate ser separado de acordo com o material para a reciclagem. Nesse caso é preciso ter consciência dos meios corretos de utilizar e também da maneira de descartar os EPIs. Pois com essas precauções podemos evitar e prevenir possíveis acidentes e contaminações, e podemos estar contribuindo para o meio ambiente e evitar a utilização dos equipamentos com condições de uso inadequadas. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Diante disso, temos a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes que trabalha em defesa ao trabalhador. É uma imposição relata as condições dos trabalhos e solicita medidas para reduzir os riscos.

CLT Consolidação das leis do trabalho. MTE – Ministério do Trabalho em Emprego. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. SAT - Seguro de Acidente de Trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A preservação da saúde e da vida depende dos meios que a sociedade enfrenta as circunstancia de trabalho, pois se comprometemos com a segurança das pessoas em seus locais de trabalho o resultado passara a ser satisfatório, porque em muitos hospitais tem melhorado bastante quando passaram a oferecer mais proteção aos seus funcionários.

Para tanto é preciso que se faça uma avaliação com intuito de identificar possíveis situações de risco, e partir dai fazer estudos de qual método de segurança poderá ser utiliza. Pois em cada caso existem alguns métodos e ferramentas adequados, e suas realizações de controle tenha eficácia, para que as chances de acidentes sejam minimizadas.

Assegurar a prevenção é mais que um dever sendo diversas as formas de danos à saúde que a falta de proteção ocasiona, como a transmissão de doenças pelo aparelho respiratório, devido ao não uso de uma máscara, também contaminação de pessoas por falta de equipamentos de segurança de trabalho. Percebe se que são situações simples de resolver, mas e preciso de se ter mais atitude.

Neste contexto é necessário que haja mais divulgação sobre o assunto, sendo importantes palestras, e instituições que busquem divulgar para que a maioria da população tenha consciência desta eficácia, e que é preciso prevenir e remediar. Atuar na prevenção requer a participação de todo o grupo tanto gestores quanto dos funcionários.

Embora exista muitos hospitais que já aderiram à segurança do trabalho, ainda se é necessário à implementação de mais segurança de trabalho em outras empresas hospitalares, se vê também a importância de serem contratados profissionais especializados na segurança do trabalho em empresas hospitalares. Sendo assim, no Brasil ainda precisa trabalhar com ações que oriente os funcionários da saúde a usarem equipamentos de proteção é necessário mais investimento na área de segurança do trabalho. Byes (2004) relata que o trabalhador deve saber o porquê os riscos que correm se não utilizar os EPI e deve saber como utilizar os funcionários derem receber treinamentos através de palestras campanhas de prevenção ocorrera uma mudança de comportamento nos indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ATLAS- Manuais de Legislação Atlas. Segurança e medicina do trabalho. 48.ed.São Paulo: Atlas, 2000.

BYE,J.Z. Variáveis que caracterizam o processo de ensinar comportamentos seguros no trabalho. Dissertação de mestrado. Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFSC. Florianópolis, 2004.

BARBOSA FILHO, Antônio Nunes. Segurança do trabalho e gestão ambiental. São Paulo: Atlas, 2001.

KANAANE, R Comportamento humano nas organizações: o homem rumo ao século XXI. São Paulo: Atlas, 1999.

BRASIL (País). Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei n, 5.452, de 1de maio de 1943. Aprova a Consolidação das leis de trabalho. Rio de Janeiro.

1943. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/De15452.htm > acessado 18/10/2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NRs: normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_06_.pdf>. Acesso em: 3 out. 2019.

COLETA, J.A.D. Acidente de trabalho: fator humano, contribuições da psicologia do trabalho atividades de prevenção. São Paulo: Atlas, 1991.

EQUIPAMENTOS de Proteção Coletiva (EPC). Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/virtual%20tour/hipertextos/up1/epc.html>>. Acesso em: 3/11. 2019.

FILHO, J.M.J. Acidente e sua prevenção. In: Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo: FUNDACENTRO, n.32(115): 7-18,2007.

FUNDACENTRO. Ministério do Trabalho. Rio de Janeiro. 2002.

GONZAGA, Maria Cristina. O uso dos equipamentos individuais de proteção e das ferramentas de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar.

MERLI, Bruno. Equipamentos são fundamentais para segurança na área do cais. 2006. Disponível em: <<http://www.portogente.com.br/texto.php?cod=4189>>. Acesso em: 22 out. 2019.

NORMA REGULAMENTADORA NR 6 - Equipamento de Proteção Individual. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília. 2010.

NORMA REGULAMENTORA 32 - segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Atualização31/08/2011)

[tp://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/seg_trabalho/291012_seg_trab_a10.pdf](http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/seg_trabalho/291012_seg_trab_a10.pdf)Acesso em 07/11/2019.

<<http://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2013/04/doenca-profissional-mata2-milhoes-de-pessoas-por-ano-em-todo-o-mundo>> (23/04/2013) Acesso em: 20.Abril.2014.

<<Http://www.brasile scola.com/fisica/proteção-contra-radiacao-ionizante.html>> - (14/12/2013) Acesso em 04.novembro .2019.

<<Http://www.unifal-mg.edu.br/riscosquicos/node/72>> (05/04/2014) Acesso em 05.março.2015.

PORTARIA N.º 3.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989 atribuições do técnico em segurança do trabalho. (D.O.U. de 22/09/89 – Seção 1 – pág. 16.966 e 16.967)

SANTOS, Thiago *Insalubridade e Ambientes hospitalares são considerados insalubres e, para evitar contaminações e acidentes, é essencial que o local conte com EPCs adequados. Equipamentos de proteção coletiva hospitalar: saiba quais os EPCs mais comuns.* NR 15/ 08 janeiro 2018 _ acessado dia 13/10/2019 <https://www.epi-tuiuti.com.br/blog/seguranca-do-trabalho/equipamentos-de-protecao-coletiva-hospitalar-saiba-quais-os-epcs-mais-comuns/>.

TAVARES, Cláudia Régia Gomes Governo Federal Ministério da Educação. *Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamento de Proteção Individual (EPI) SEGURANÇA DO TRABALHO I*. 2009

ZEFERINO, Antônio Carlos/INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE Curso Técnico subsequente em segurança do trabalho, 2015.

ZOCCHIO, Álvaro, *Prática da prevenção de acidentes: ABC da segurança do trabalho*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.